



PATO BRANCO, 14 DE MAIO DE 2020

A PREFEITUA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
A/C Sr.(a) PREGOEIRO(a)



Ref. Pregão Eletrônico 057/2020 - PR

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida á AVENIDA TUPI Nº 3665 , NA CIDADE DE PATO BRANCO – PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.396.810/0008-00 vem muito respeitosamente perante a V.S.as, através de seu representante legal abaixo assinado, vem solicitar ALTERAÇÃO E OU IMPUGNAÇÃO do referido Edital, pelos motivos que expomos abaixo:

O objeto da presente concorrência: (Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - Pr). Conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretas”.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

- I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Princípio da igualdade Entre os Concorrentes.

“ O procedimento licitatório deve oferecer iguais oportunidades àqueles que estejam em iguais condições de competir, de virem a ser contratados pela administração. Já na elaboração do Edital, este princípio deverá ser observado, sob pena de sua nulidade, devendo as exigências e condições do instrumento guardar estrita correlação com o objeto e não serem discriminatórias. ”

CONCESSIONARIAS FIAT

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

45515 CHATEAUBRIAND/PR - (41) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (40) 2101 7700

MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2700
UMUARAMÁ/PR - (44) 3021 1200

PARANAVAÍ/PR - (44) 3491 3700
PALOTINA/PR - (44) 3546 7400

CONCESSIONARIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINSA/PR - (44) 3218 6100

UMUARAMÁ/PR - (44) 3921 1900

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, buscando obter uma melhor participação no mercado e, observando que está em condições de participar desse certame licitatório, solicita, para se adequar, as características técnicas exigidas, alterar o edital conforme segue:

ALTERAR

DE:
CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS DE 1.500 KG.

PARA:
CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS DE 1.400 KG.



Isto posto, requeremos na forma da lei, que as alterações solicitadas, sejam plenamente atendidas.

No aguardo de um retorno favorável sobre o pleito,

Atenciosamente,


FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
FERNANDO SEGATTO
GERENTE DE FILIAL
patobco.gerente@fipal.com.br
CONTATO: 46-2101-7700

CONCESSIONARIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (43) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3378
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 5254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONARIAS JEEP:

CASCAVEL/PR - (45) 3909 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Município de Dois Vizinhos

1



Dois Vizinhos, 14 de maio de 2020.
CI – 0141/2020

SOLICITO A ESTE DEPARTAMENTO A ALTERAÇÃO DA
DESCRIÇÃO DO ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO
57/2020.

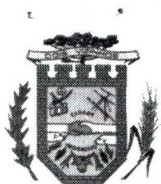
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA
TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS - PR.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a alteração motivada pelo pedido de impugnação quanto a capacidade mínima de carga. Considerando que o pedido não prejudica a participação das demais proponentes e amplia a concorrência opinamos favoravelmente pelo deferimento.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

CLESIO FIDENCIO
Depto. Compras

Ao Departamento de Licitações
Sr. Claudinei



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 124/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
124	Aquisição de Material	07/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1065108-	EDSON SPIASSI	247/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 dias	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	30 dias	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425 - Centro - Dois Vizinhos - PR.		60 Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero do Contrato ou documento equivalente
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Registro BIN

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -PR.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços de outros entes municipais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi o menor preço apurado dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: ESTADUAL

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses contados apartir da assinatura.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/98, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: EDSON SPIASSI
FISCAL: RAFAEL DUTRA
SUPLENTE DE FISCAL: TAIRONE MEZZOMO



Equipe

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 124/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho.

Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barrichelo Montagner, número 425, Centro - Município de Dois Vizinhos.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, período matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, e ter garantia mínima de 12 meses.

As especificações técnicas do equipamento tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT, INMETRO e CONTRAN, às quais o equipamento deverá atender, as peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato ou documento equivalente, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do município, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de



Equipiano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 124/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:3

entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-126/2020 da Secretaria de Saúde

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0007-2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS 03840 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
036317	VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRIPTIVO TÉCNICO: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B - SUPORTE BÁSICO	UN	1,00	184.000,00	184.000,00

Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, zero km, ano/modelo 2020/2020 ou do ano posterior com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo B - Suporte Básico, com porta lateral e portas traseiras.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

Comprimento total mínimo = 5.000 mm
 Distância mínima entre eixos = 3.000 mm
 Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg
 Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3000 mm, Motor Dianteiro, 4 cilindros
 Combustível: Diesel
 Potência de pelo menos 100 cv



Equipamento

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 124/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:4

Torque de pelo menos 24 kgf.m
 Cilindrada mínima: 2.000 cc
 Sistema de Alimentação: Injeção direta
 Capacidade mínima = 70 litros.
 Direção: Hidráulica, original de fábrica.
 Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.
 Ar condicionado cabine motorista

SALÃO DE ATENDIMENTO - Isolamento termoacústico. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso em Fiberglass de alta resistência. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor: branco, com portas de correr em acrílico e Armário para fixação do cilindro de oxigênio. Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança. Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. Lanternas sequenciais de LEDs. Luminárias internas de LEDs com 02 intensidades de luz. Tomadas (2) do tipo 12 volts, 2 do tipo 110 volts e uma via externa. Inversor de voltagem 500 watts, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Sinalização barra em LEDs com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.

- Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3 m³.
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.
- Instalação de 01 ventilador;
- Instalação de 01 exaustor.
- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
- Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente.
- Ar condicionado interno na parte traseira.
- Instalação de 01 suporte para soro;
- Pega mão em alumínio fixado no teto;
- Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
- Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante;
- Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.
- Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

Identificação Visual Conforme o manual de Identificação de Veículos frota APSUS: Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal. Entregar o veículo com a plotagem/Identificação Visual, conforme o Manual de Identificação de Veículos (APSUS).

Total da dotação	184.000,00
TOTAL	184.000,00
TOTAL GERAL	184.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.10.304.0007.2067	184.000,00
Cod 03840 Fonte 00494 G.Fonte E	184.000,00

 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

1. Fica alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência conforme segue:

Onde se lê: Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg.

Leia-se: Capacidade mínima de cargas = 1400 kg.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 29 de maio de 2020 as 8 horas.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 18 / 05 / 2020 AS
PÁGINAS 15
Ex. 10686

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 18/05/2020
Página 51
Ex. 2111

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 16 / 05 / 2020
Página 4A Edição 6951

passo (automóveis Hatch, fabricação/modelo motorização mínima de 1.0, capacidade de 0 mínima de 101 cv(G) 109cv(E), e demais cara modelo 7 em anexo ao edital, conforme Convênio contratada.

- Marca Nissan March 1.6 SV, Ano/Modelo 2020
VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste Termo.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente projeto serão classificados orçamentariamente:

03.01.1.611.4.4.90.52.52.00.00(1038/2020).

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

Claudioomiro Quadri
Prefeito Municipal

40401/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
326421520

Documento emitido em 18/05/2020 09:27:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10686 | 18/05/2020 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

5/2020.

dia, 15 de maio de 2020.

IR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

41195/2020



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 049/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV.

Data: 04 de junho de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

41189/2020

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 050/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 05 de junho de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

41213/2020

Carambei

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

TOMADA DE PREÇOS nº.7/2020 - PROCESSO nº. 95/2020

Aos quinze dias de maio de 2020, eu, **OSMAR JOSE BLUM CHINATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO REVOGADA** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2020 – Fornecimento de materiais para pintura predial nas instituições escolares municipais de Carambei**, do tipo **Maior desconto sobre a última tabela de preços de insumos no Paraná do SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), determino o arquivamento do feito.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

41325/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os órgãos da Administração Pública de Cascavel. Abertura: 01/06/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.043.100,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 15 de maio de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

41218/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 036/2020

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas Ruas Francisco Eleutério Maciel e Paul Franz Biedermann, perfazendo um total de 2.325,86m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexos ao edital, cuja obra é oriunda do contrato de repasse nº. 896855/2019/MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$. 387.766,42 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento Engenharia do CONTRATANTE e da Caixa Econômica Federal, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente e liberação do recurso respectivo, oriundo da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

RECURSOS FINANCEIROS: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01 – Administração S.M.O.V.; 267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; e, 4.4.90.51.02.02.00 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR. Fica alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência conforme segue:

Onde se lê: Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg.

Leia-se: Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg.

A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 29 de maio de 2020 às 8 horas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

41333/2020

Figueira

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que as 09:00 do dia 01/06/2020 Na RUA DR ZOILO MEIRA SIMÕES, 410 CENTRO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 16328/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 255.734,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 255.734,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.1057 OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 55.734,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3840 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 200.000,00

Art. 2º—Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

04 SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,

04.001 DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO,

19.126.0004.2009 ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

540 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 55.734,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA

3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 200.000,00

Art. 3º—O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331050

DECRETO 16329/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 137.120,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019—LOA DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 137.120,00 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 107.120,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3230 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

Art. 2º—O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331051

DECRETO 16341/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 412.036,94 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64. DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 412.036,94 (quatrocentos e doze mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.846.0001.2037 PAGAMENTOS DO PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1701 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020—VARIACÃO FPM-R\$ 1.330,48

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA

3971 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020—VARIACÃO FPM-R\$ 131.717,83

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4261 01009 CONTRATO 867410/2018—MCIDADES-R\$ 278.988,83

Art. 2º—O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331052

DECRETO Nº 16346/2020

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação "lato sensu" de Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, ao servidor PAULO CEZAR WITECK MORAES, matrícula funcional nº 18834-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.783.500-4/PR e do CPF/MF nº 093.510.929-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331053

ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS—PR.

Fica alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência conforme segue:

Onde se lê: Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg.

Leia-se: Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg.

A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 29 de maio de 2020 às 8 horas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 035/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ARAVEL—ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 75.406.827/0001-07, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod331055



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOP VALE SUL CNPJ Nº 02.466.552/0001-15 - NIRE 41400011739

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOP VALE SUL, CNPJ nº 02.466.552/0001-15 e NIRE 41400011739, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 75 (setenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/05/2020, às 16:00h (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou, se 17 (dezesseis horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou, se 16:00h (dezesseis horas) em terceira e última convocação, com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) relatório da Gestão; b) balanços; c) relatório da auditoria externa; d) parecer do conselho fiscal; e) demonstrativo das receitas apuradas e das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa. II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo; III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras e no rateio das perdas, com base nas operações de custo associado, realizadas ou meritas durante o exercício, e considerando o valor das quotas-parte integralizadas; IV. fixação do valor das quotas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva; V. aprovação do Regulamento Interno do Colégio de Delegados, Regulamento Eleitoral para o Colégio de Delegados e alteração do Regulamento Eleitoral da Cooperativa.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada em formato DIGITAL por meio do videoconferência através do aplicativo Zoom, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessíveis a todos os delegados, que poderão participar e votar.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2020

JOÃO BATISTA MANFROI Presidente do Conselho de Administração

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

- 1. Fica alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência conforme segue:
Leia-se: Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg.
Onde-se lê: Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 29 de maio de 2020 às 8 horas.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raúl Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN.

Eu, Raúl Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Prosegoiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 035/2020 e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ARAYEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raúl Camilo Isotton Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 071/2020 publicado no dia 15 de maio de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6950, página 13), em virtude de erro material, sendo que:

- Onde se lê:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 - Osmar Cagnini EPP, CNPJ nº 12.298.916/0001-59.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 - Osmar Cagnini EPP, CNPJ nº 12.298.916/0001-59.
Leia-se:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 - Osmar Cagnini EPP, CNPJ nº 12.298.916/0001-59.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 - Osmar Cagnini EPP, CNPJ nº 12.298.916/0001-59.
Dois Vizinhos, 13 de maio de 2020.

Raúl Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 072/2020.

- Ata de Registro de Preços nº 093/2020 - Fator X Tecnologia Digital LTDA. - ME, CNPJ nº 31.216.370/0001-94.
Ata de Registro de Preços nº 113/2020 - Cidamag Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ nº 32.396.643/0001-92.
Contrato nº 086/2020 - Laboratório Bio Exame LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.775.034/0001-58.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2019 - Integra Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 077/2020

- Decreto nº 16328/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 255.734,00 e dá outras providências. - 06 de maio de 2020.
Decreto nº 16329/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 137.120,00 e dá outras providências. - 06 de maio de 2020.
Decreto nº 16341/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 412.036,94 e dá outras providências. - 12 de maio de 2020.
Decreto nº 16346/2020 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Cezar Wittek Moraes. - 14 de maio de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CANZI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 36/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020.

OBJETO: Aquisição de concreto usinado tipo FCK 20 para ser utilizado em locais diversos da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo de fonte de recurso. Row 1: 44.90, 09.001.15.452.0011.2051, 0000, 3.90.30.00.00, 00.0000.00.00

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 048/2020, de 17 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação polidétrica em trechos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Empresa de Global

EMPRESA VENCEDORA: CCFR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

LTDA EPP VALOR GLOBAL: R\$ 222.095,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e cinco reais).

Verê/PR, 15 maio de 2020. Wagner Augusto da Silva Granetto Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 035/2020

1 - Extrato de Contrato Nº 009/2020. OBJETO: aquisição de equipamentos para o sistema de monitoramento eletrônico de segurança da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. CONTRATADA: INVOCAVIA VALER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 011.625/0001-88. VALOR: Será de R\$ 1.565,00 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais). OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP

Pregão Presencial Nº 21/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global para a Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - CMVCA e demais atos do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no município de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. As 09:00 (nove horas) do dia 29 de Maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2020 - DL. Rows include CNPJ, Nome da Empresa, C.E.P., and Data de emissão.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 36/2020

NOTA: Não conformidade com a habilitação completa e com Base de Orientação Municipal 4.104.440/2020 e Decreto Estadual 4.400/2020 e Edital nº 001/2020 licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 40/2020

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.395.463/0001-00, com sede e foro a Rua Barão de Capangama, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 409.085.859-34 RG. Nº 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, resolve efetuar Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os com base nos Decretos Municipais 4033, 4404/2020 e Decreto Estadual 4320/2020 e devido a Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID 19).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 40/2020 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE 40 PESSOAS ATE A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE EM REGIME DE URGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força de presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Pató Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 15/05/2020

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.395.463/0001-00, com sede e foro a Rua Barão de Capangama, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. Nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CRISTIANO SOMENSI (04587814954 sulada a Avenida BRASIL ARGENTINA, 386, B. Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 13494445000117, neste ato representada por CRISTIANO SOMENSI, inscrito no CPF/ME sob nº 04587814954 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 896/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Dá a vigência - passa sua vigência para 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/05/2020

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

CRISTIANO SOMENSI CONTRATADA

CRISTIANO SOMENSI 04587814954

Extrato Contrato 93/2020 - Dispensa nº 20/2020 Contratante: Município de Vitorino CNPJ 76.395.463/0001-00 Contratado: CLEBERSON ALCIEWICA CAPOANI 09429320492 CNPJ = 27372909000127 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO CENTRO DE IDOSOS. Dotação Orçamentária: 367-368 Valor: R\$ 29758,31. Data: 15/05/2020 - vigência 14/05/2021 - assinaturas Juarez Votri - Cleberson Alciewicz Caponi.

PORTARIA Nº 66/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

II - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Sidnei Adão dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 356/2020, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 15 de maio de 2020.

III - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

Juarez Votri Prefeito Municipal

Protocolos 173/2020

Processo Licitatório 29/2020 - Tomada de Preços 05/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 29/2020 - Tomada de Preços 05/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: DANIEL SIMONATO - BASE ENGENHARIA e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando os recursos das empresas: MLP GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP e SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer Jurídico o acolher parcialmente aos recursos administrativos,

mantendo a habilitação das empresas: MLP GONÇALVES & CIA LTDA-EPP e SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA e a licitação da empresa: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP e também ordeno a continuação do certame da fase suspensa Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 175/2020

Processo Licitatório 31/2020 - Tomada de Preços 06/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 31/2020 - Tomada de Preços 06/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 171/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 170/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 169/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 168/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 167/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 166/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 165/2020

Processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020

DECISÃO

Considerando o processo Licitatório 32/2020 - Tomada de Preços 07/2020;

Considerando os recursos administrativos das empresas: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME e B&B CONSTRUTORA LTDA;

Considerando o parecer jurídico;

Isolo posto, DECIDO;

Acatar ao parecer jurídico e manter a habilitação das empresas: QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, também ordeno a continuação do certame da fase suspensa.

Vitorino/PR, 15/05/2020

Juarez Votri Prefeito

Protocolos 164/



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

1. Fica alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência conforme segue:

Onde se lê: Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg.

Leia-se: Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg.

2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 29 de maio de 2020 as 8 horas.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de <u>18/5/20</u> a <u> / / </u> .
--


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0384008001103040007206700494		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	184.000,00		
Data de Lançamento do Edital	11/05/2020	Data Registro	12/05/2020
Data da Abertura das Propostas	25/05/2020	Data Registro	18/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/05/2020	Data Registro	18/05/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))